

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPRESBS,  
GESTÃO 2010 / 2011, REALIZADA DIA VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte de abril de dois mil e dez, na sede do IPRESBS, situada na Rua Capitão Ernesto Nunes, número cinquenta e um, centro, no município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do IPRESBS, presentes os Conselheiros Ederval José Neidert, Náina Maria Torres, Renilda Furst Drevek, Adriana Bombassaro Zanella, Amarildo Cabral da Silva e Carlos Espezin Lopes Filho; representando a Diretoria Executiva do IPRESBS, fizeram-se presentes o Diretor Presidente, Márcio Mallon, e o Assessor Jurídico, Luiz Antônio Novaski; e, marcou presença na qualidade de assistente o Presidente do Conselho Fiscal do IPRESBS, Marcos Gertler. A reunião foi conduzida pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul, Márcio Mallon, que inicialmente agradeceu a presença dos conselheiros, solicitou à Secretária a leitura da ata da reunião anterior e colocou-a para discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade, fez um breve relato do andamento dos assuntos constantes da ata recém-aprovada e, na sequência, apresentou os assuntos da pauta da presente reunião, sendo o PRIMEIRO ASSUNTO: Audiência no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Márcio Mallon e Luiz Antônio Novaski, acompanhados do Deputado Estadual Silvio Drevek, protocolaram, dia 30 de março de 2010, no TCE/SC o Ofício número 110/2010-GAPRE e foram recebidos pelo seu Presidente, Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, e pelo seu Vice-Presidente, Conselheiro César Filomeno Fontes, em seus respectivos gabinetes, onde invocaram o Artigo número 81, da Lei Orgânica daquela Corte de Contas e defenderem a tese da Revisão do Conselheiro nos processos de Aposentadorias e Pensões denegados nos últimos dois anos, com vistas a obtenção do registro, extinguir dezenas de processos judiciais e abreviar a compensação financeira entre os regimes Geral e Próprio de Previdência Social. SEGUNDO ASSUNTO: Abono Pecuniário. O Abono Pecuniário instituído pela Lei Municipal número 1.375/2005 e não pago aos aposentados e pensionistas do IPRESBS e do ex-FAPES, que fazem jus, no período agosto/2005 a dezembro/2008, foi liquidado na folha de proventos de março/2010 a todos os inativos que o requereram em tempo hábil e aos demais requerentes o benefício será pago na folha de proventos de abril/2010. Ao caixa do IPRESBS a liquidação desta dívida acumulada no período agosto/2005 a dezembro/2008 representa uma baixa de R\$ 261.879,39 e aos cofres do município implica numa despesa extra de R\$ 167.868,76 que, somados aos R\$ 2.475,00 que cabe ao SAMAE, totaliza a importância de R\$ 432.223,15 não pagos no tempo devido, recaindo todo ônus a esta administração. TERCEIRO ASSUNTO: Aplicações Financeiras. O Diretor Presidente do IPRESBS, Márcio Mallon, apresentou para análise e deliberação do Conselho Deliberativo a proposta de alocar, de conformidade com a Resolução BACEN número 3.790/2009 e com a Política de Investimento do IPRESBS para o ano 2010, sessenta e oito milhões de reais, divididos em quatro Fundos de Investimentos distintos, no segmento Renda Fixa, iniciando a aplicação em cada Fundo de Investimento, no dia três de maio de 2010, com o mesmo volume de recursos, ou seja, dezessete milhões de reais em cada. Destes Fundos de Investimentos, três deverão ser vinculados à Caixa Econômica Federal e um ao Banco do Brasil. E, para que no Banco do Brasil haja saldo suficiente para iniciar a aplicação num Fundo de Investimento com dezessete milhões de reais, em 03 de maio de 2010, o valor excedente a cinquenta e um milhões de reais, relativo a recursos previdenciários, aplicado na Caixa Econômica Federal, deverá ser transferido da Caixa Econômica Federal ao Banco do Brasil

até aquela data. A proposta foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. QUARTO ASSUNTO: Aquisição da Sede Própria. Conforme determinado na reunião de março de 2010, a Diretoria Executiva enviou correio eletrônico a todas as imobiliárias do município, fez veicular nos jornais locais e constar da página do município na internet, informações relativas à decisão do Instituto de adquirir sua sede administrativa. As imobiliárias que possuem imóveis à venda na área central do município disponibilizaram informações relativas à localização. Assim, todos os imóveis indicados serão visitados pelos membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal e servidores do IPRESBS, dia 28 de abril de 2010. Passada esta fase e havendo interesse na aquisição de um destes imóveis, a proposta será deliberada de conformidade com o Inciso IV, do Artigo 125, da Lei Municipal número 1.718/2006, em data a ser definida. E, nada mais havendo a ser tratado o Diretor Presidente do IPRESBS convidou os conselheiros à próxima reunião, a realizar-se dia dezoito de maio de dois mil e dez e declarou esta encerrada, da qual, eu, Renilda Furst Drevek, para constar, lavrei a presente ata.-----

São Bento do Sul – Santa Catarina, vinte de abril de dois mil e dez.-----

Ederval José Neidert	Adriana Bombassaro Zanella
Renilda Furst Drevek	Marco Rodrigo Redlich
Crista Bergmann	Iara Machado Marasciulo
Sérgio Paloma Pinto	Naína Maria Torres
Amarildo Cabral da Silva	Jocemari Telma Teixeira
Pedro Machado de Bittencourt	Carlos Espezin Lopes Filho
Marcos Gertler	
Márcio Mallon	Luiz Antonio Novask